



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/2003

### PODER LEGISLATIVO

### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ MATEENSE.

**EDIO MIRANDA LISBÔA FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 001/90, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, **FAZ SABER** que os Vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO :

**Art. 1º** - Fica concedido o título de **CIDADÃ MATEENSE** a Senhora **MARIA DA GLÓRIA PAIVA SILVA**.

**Art. 2º** - A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 17:00 horas do dia 20 (vinte) de Setembro de 2003 (dois mil e três), no Cerimonial Rampinelli, localizado a Av. José Tozzi, s/n, Bairro Boa Vista, nesta cidade de São Mateus-ES.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de setembro (09) do ano de 2003 (dois mil e três).

  
**EDIO MIRANDA LISBÔA FILHO**  
Presidente

Registrado e publicado nesta Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, na data supra.

  
**ALCIDES MAYORGA JÚNIOR**  
Secretário Administrativo

**Câmara Municipal de São Mateus**  
**Estado do Espírito Santo**

Av. Dom José Dalvit, 100 - Blocos 11 e 12  
Bairro Santo Antônio  
29930-000 - São Mateus - ES

Tel./ Fax (27) 3767-9080 - e-mail: cmsmes@escelsa.com.br